DECRETO Nº 1.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.118, de 26 de outubro de 2011.

DECRETA.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2010 – Manutenção Do Ensino Fundamental

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0158	R$	12.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**12.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**12.000,00**

Art. 2º - No Crédito aberto por este decreto ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** conforme abaixo especificadas:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2010 – Manutenção Do Ensino Fundamental

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0158 – Reduzido 018	R$	12.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**12.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**12.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 26 de outubro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretario da Administração

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 26 / 10 / 2011.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65